

ATA DE 10/12/2021

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dez de dezembro de dois mil e vinte e um***

***Ata n.º 25***

**A** Os dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----  
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----  
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** perguntou como tinha corrido a visita da Sr.<sup>a</sup> Ministra à futura “Loja do Cidadão” e em que fase se encontrava a obra, pedindo desculpa pelo facto de não lhe ter sido possível acompanhar a referida visita. -----  
---O **Sr. Presidente** respondeu que a obra estava a bom ritmo e que já se encontravam ultrapassados muitos dos constrangimentos e condicionantes existentes, que eram próprios de uma obra com aquelas características. Referiu que a expectativa era que a obra ficasse concluída a muito breve prazo, de forma a que os serviços se possam instalar e começar a funcionar, para se poder iniciar a reestruturação do edifício dos Paços do Concelho. Acrescentou, ainda, que a vinda da Sr.<sup>a</sup> Ministra tinha sido muito positiva e que estava tudo bem encaminhadas, tendo agradecido a preocupação do Sr. Vereador Carlos Faria. -----  
---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou, ainda, se tinha previsão para a conclusão da obra, tendo o **Sr. Presidente** respondido que, em princípio, até final de março os serviços estariam a funcionar nas novas instalações. -----  
---O **Sr. Vereador Carlos Faria** felicitou a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Ana Luísa Marques pela sua participação no programa da manhã, na TVI, referindo ter sido importante para Vila Velha de Ródão ser representada na televisão, pois considera ser bastante relevante para o Concelho a sua divulgação. -----

---O **Sr. Presidente** referiu termos sido muito bem representados no programa da manhã na TVI e que, na próxima segunda-feira, iríamos estar presentes na RTP 1, no programa “Praça da Alegria”. Salientou o esforço que o Município tem feito em relação à marca “Terras de Oiro”, em que a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Ana Luísa Marques tem tido um papel fundamental, sendo justo reconhecer essa iniciativa e o todo trabalho desenvolvido. -----

---**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

### **3- Finanças Municipais**-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.124.410,51€” (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dez euros e cinquenta e um cêntimos), dos quais “4.114.949,03€” (quatro milhões, cento e catorze mil, novecentos e quarenta e nove euros e três cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.461,48€” (nove mil, quatrocentos e sessenta e um euros e quarenta e oito cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

### **4 – Ratificação de despachos**-----

**4.1-**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 160/2021**, de 02/12/2021, do Sr. Presidente da Câmara, que **aprovou** o Protocolo de Cooperação, anexo ao referido Despacho, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, a Federação Portuguesa de Futebol, a Associação de Futebol de Castelo Branco e o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão. -----

**4.2-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 161/2021**, de 06/12/2021, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o teor do parecer emitido pela fiscalização à proposta de preços apresentada para a realização dos trabalhos complementares de espécie não prevista em contrato, relativa à execução da empreitada de **“VALORIZAÇÃO DO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA ARTE RUPESTRE DO VALE DO TEJO”** adjudicada à firma “Jerónimo Reis & Afonso, Lda.”, **determinou:** -----

**a) A APROVAÇÃO** do orçamento apresentado para os trabalhos complementares não

ATA DE 10/12/2021

---

previstos em contrato, pelo valor de 226.471,00€ (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um euros); -----

**b)** Que se sujeite a **RATIFICAÇÃO** da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 164.º do CPA e para cumprimento do n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), o aumento do encargo plurianual da obra, no valor 90.652,32€, em consequência da necessidade de execução de trabalhos a menos e de trabalhos complementares, a preços contratuais e não contratuais. -----

**4.3-** A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 163/2021**, de 06/12/2021, do Sr. Presidente da Câmara, que **aprovou** a 19ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, com um aumento no valor de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros) e uma diminuição no valor de 54.500,00€ (cinquenta e quatro mil e quinhentos euros), os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 31.500,00€ (trinta e um mil e quinhentos euros) e a 13ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, para o ano 2022 é no valor de 613.500,00€ (seiscentos e treze mil e quinhentos euros).

**4.4-** A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 164/2021**, de 09/12/2021, do Sr. Presidente da Câmara que, atendendo a que foi detetado um erro na aplicação de SNC-AP, que originou a impressão incorreta dos mapas da 19ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva e 13ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, efetuadas a 06/12/2021, **determinou** ao abrigo do artigo 174º do CPA a retificação dos valores constantes no Despacho nº. 163/2021, passando a considerar-se a seguinte redação: “19ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 31.500,00€ (trinta e um mil e quinhentos euros) e a 13ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, para o ano 2022 no valor de 613.500,00€ (seiscentos e treze mil e quinhentos euros), aprovada pela competência que lhe é conferida pelo nº 3 do artigo 35º do anexo 1 à Lei 75/2013 de 12 de setembro, para cumprimento do estipulado na alínea d) do nº 1 do artigo 33º do anexo 1 da Lei 75/2013 de 12 de

setembro e do artigo 46ºB da Lei 73/2013 de 3 de setembro, aditado pela Lei 51/2018 de 16 de agosto”. -----

**4.5-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 165/2021**, de 09/12/2021, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o teor das informações da fiscalização das empreitadas: -----

a) - **Requalificação da Escola EB 2+3 de Vila Velha de Ródão** - Informação interna n.º 379, de 09 de dezembro;-----

b) - **Loja de Cidadão de Vila Velha de Ródão** - Informação interna n.º 382, de 09 de dezembro;-----

**determinou a aprovação** do “Plano de Trabalhos” e “Cronograma Financeiro” apresentados;-----

#### **5 – Alteração modificativa dos documentos previsionais** -----

---Foi presente a informação n.º 13/2021 da DAF, que se dá por transcrita e cuja cópia se arquiva nos documentos anexos à reunião, a qual apresenta uma proposta de alteração modificativa aos documentos previsionais de 2021, identificando os motivos da sua necessidade. -----

---Conforme documentos anexos à informação, a presente alteração modificativa consubstancia-se na **4.ª alteração modificativa ao Orçamento da Receita**, com um aumento das “Taxas Multas e Outras Penalidades” e das “Outras Receitas Correntes”, de 85.500€ e uma diminuição dos “Impostos Diretos” e “Transferências Correntes” em 435.500€ e uma diminuição da receita de capital em “Venda de Bens de Investimento”, “Transferências de Capital” e “Saldo da gerência Anterior” no valor de 1.454.000€, em 2021; na **6.ª alteração modificativa ao Orçamento da Despesa**, com uma diminuição das várias rubricas da despesa no valor de 1.804.000€, em 2021; na **6.ª alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos**, com uma diminuição, em 2021, de 1.454.000€ e na **5.ª alteração modificativa ao Plano de Atividades Municipais**, com uma redução de 173.500€, ano de 2021.-----

---A concretização de alguns projetos de investimento adjudicados conduziu à necessidade da sua reprogramação financeira e ao reforço de dotação em anos seguintes. Sempre que a reprogramação de um projeto plurianual previsto em plano

ATA DE 10/12/2021

---

implique um aumento da despesa e apesar da modificação do montante das despesas poder ser feita por uma alteração ao plano (alteração modificativa), da competência da Câmara Municipal, nos termos do art.º 46.º-B, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, o acréscimo de despesa em compromissos plurianuais, para cumprimento da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, é da competência da **Assembleia Municipal**, nos termos do n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho. O Município detém, à presente data, duas empreitadas que se encontram nesta situação, originadas por situações imprevistas e/ou imprevisíveis ocorridas durante a execução da obra que conduziram à readaptação dos espaços e reformulação dos respetivos projetos de especialidade, nomeadamente: -----

➤ Loja do Cidadão de Vila Velha de Ródão, cujo acréscimo dos compromissos plurianuais que resulta da reprogramação da obra é no valor de **53.828,01€**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; e -----

➤ Valorização do Centro de Interpretação de Arte Rupestre do Vale do Tejo (CIART), que originam um acréscimo de compromissos plurianuais em cerca **85.521,06€**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, o seguinte: -----

• Em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e conforme estipulado no artigo 46.º-B, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, aditado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de Agosto **propor ao Órgão Executivo a deliberação de submissão à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação da 6ª alteração orçamental modificativa e de autorização para alteração das fontes de financiamento do projeto/ação 2019/I/7 para receita própria**, como única fonte de financiamento, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

• Que se sujeite a **RATIFICAÇÃO** da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 164.º do CPA e para cumprimento do n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a devida **autorização para assunção de compromissos plurianuais** resultante da reprogramação dos seguintes projetos de investimento: -----

- Projeto/ação 2017/I/20- “**Loja de Cidadão de Vila Velha de Ródão**”, com um aumento do encargo plurianual da obra, no valor **53.828,01€**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em consequência da necessidade de execução de trabalhos a menos e de trabalhos complementares, a preços contratuais e não contratuais; -----

- Projeto/ação 2019/I/6- “**Valorização do Centro de Interpretação de Arte Rupestre do Vale do Tejo**”, com a execução de trabalhos a menos e de trabalhos complementares, a preços contratuais e não contratuais que originaram um acréscimo de compromissos plurianuais em cerca **85.521,06€**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **6 – Contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia -----**

---Foram presentes os Contratos Interadministrativos a celebrar com as quatro Juntas de Freguesia que integram o Município. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 131º, e da alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar as delegações de competências nas Juntas de Freguesia que integram o Município, a celebrar por meio de Contratos Interadministrativos, que se dão por transcritos e se arquivam nos documentos presentes a reunião. -----

---Mais foi deliberado remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para aprovação dos mesmos. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **7 – Contrato Programa com o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento (CMCD) -----**

---Foi presente o Contrato Programa a celebrar entre o Município e o **Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão – CMCD**, que se dá por transcrito e se arquia nos documentos presentes a reunião, cujo contrato tem por objeto a cooperação entre os outorgantes, com vista a dinamização de práticas desportivas, de atividades culturais e de ocupação de tempos livres, bem como de iniciativas de promoção socioeconómicas. -----

---Analisado o documento a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atendendo às atribuições fixadas nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do art.º 23.º e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º todas do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o art.º 59.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua

ATA DE 10/12/2021

atual redação, aprovar o Contrato Programa apresentado e remeter o referido documento à Assembleia Municipal, para aprovação do mesmo. -----

---A presente deliberação foi tomada na ausência da Sr.<sup>a</sup>. Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Luísa que se ausentou da sala durante a apreciação e votação do presente ponto. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** considerou que o valor da rubrica “despesas de funcionamento” era demasiado elevado, uma vez que correspondia a 24 mil euros dos 100 mil euros do total do orçamento, tendo o Sr. Presidente esclarecido que dado tratar-se de uma instituição essencialmente prestadora de serviços essa rubrica, nestas situações, representa uma componente elevada do orçamento, pelo que, no caso concreto, não considera que esse valor seja assim tão elevado tendo em conta o número de funcionários afetos aquela entidade.-----

**8 – Estação de telecomunicações da NOS – Proposta de alteração das condições contratuais** -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

**9 – Aquisição de imóvel, em Sarnadas de Ródão** -----

---Foi presente o Relatório de Avaliação Imobiliária, efetuado por um perito avaliador contratado para o efeito (Eng.º. Adelino de Matos Rafael), respeitante ao prédio urbano, sito em Sarnadas de Ródão, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artigo matricial 1363, da freguesia de Sarnadas de Ródão, que apresenta como presumível valor atual de mercado, do referido prédio, o valor de 120.000,00€ -----

---O **Sr. Presidente** explicou que a intenção da Câmara Municipal era adquirir à Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão as instalações onde funcionou o Centro de Dia e que o valor estimado no Relatório de Avaliação Imobiliária era de 120 mil euros, podendo ter uma possibilidade de variação de 10%. Nesse sentido propôs a aquisição do referido imóvel pelo valor de 125 mil euros. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adquirir o prédio misto descrito na Conservatória do registo predial com o número 1192, da freguesia de Sarnadas de Ródão, composto pelos artigos 379 da secção Q-Q1 (que provem do artigo 132 da secção Q-Q1) e pelo prédio urbano 1363 da freguesia de

Sarnadas de Ródão, ao seu atual titular, **Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão**, com o NIF 501656227, pelo valor de 125.000,00 € (cento e vinte e cinco mil euros). -----

---**O Sr. Vereador Carlos** Faria congratulou-se com esta atitude da Câmara Municipal, no entanto tinha pena que esta decisão não tivesse sido tomada mais cedo, porque o que foi feito na Escola Primária poder-se-ia ter feito no imóvel em causa e possivelmente as pessoas que usufruem hoje do espaço atual, podiam estar melhor instaladas, num espaço melhorado e maior e, na verdade, era essa a intenção do Novo Rumo quando realizou a “vigília”, contrariamente aquilo que foi feito, depois, pelo PS. O Novo Rumo nunca se insurgiu contra a Santa Casa, como é evidente, apesar de se ter dito que sim. Referiu que no fundo, o que o Novo Rumo exigia/pedia, naquela altura, era que a Câmara Municipal atuasse em relação ao edifício, adquirindo-o por forma a fazer-se um novo espaço, dando como exemplo o Centro de Convívio. É de opinião que a recuperação da Escola Primária também era importante, no entanto, poderia ser cedida à Associação, pela necessidade que esta poderia ter daquele espaço. Por último, questionou o Sr. Presidente qual a utilização que o Município pretende dar ao referido imóvel. -----

---**O Sr. Presidente** referiu perceber a intervenção do Sr. Vereador Carlos Faria, de querer salvar a face daquilo que foram as intervenções desastrosas do Novo Rumo relativamente a esta situação. Acrescentou que lhe ia responder com uma frase do líder do PSD, Dr. Rui Rio, que passou a citar "para se dançar é preciso haver um par, é preciso dançarem os dois", para que a Câmara Municipal pudesse adquirir o imóvel teria de haver disponibilidade por parte da Santa Casa da Misericórdia para o vender, o que só agora aconteceu, não se podendo conjeturar sobre situações que à data não estavam em cima da mesa. Referiu entender a intervenção do Sr. Vereador por tudo aquilo que se passou e foi público, mas a preocupação e a intervenção da Câmara Municipal, desde o início, foi clara, tentar resolver o problema das pessoas, o que se comprova estar bem resolvido, estando hoje a funcionar o Centro de Convívio de Sarnadas de Ródão com normalidade, com grande sucesso e, acima de tudo, com muito agrado das pessoas que usufruem do espaço e foi nesse contexto que o Município resolveu essa questão. Referiu que o que estava agora em questão era a possibilidade de dar resposta à disponibilidade

ATA DE 10/12/2021

manifestada pela Santa Casa da Misericórdia e adquirir o imóvel, tendo sido pensado aquele espaço como um polo para o desenvolvimento da freguesia, existindo já um conjunto de ideias muito objetivas para o espaço em questão, que oportunamente irão ser apresentadas e discutidas. -----

**10 – Expropriação amigável – Entrada Norte da Vila -----**

---Em reunião de 29/10/2021, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos dos artigos 10º e 11º da Lei nº 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações), registar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação, para as três parcelas identificadas no quadro resumo e plantas presentes à reunião, que ficaram arquivadas, tendo por finalidade melhorar as acessibilidades e fazer a gestão do trânsito na Entrada Norte da Vila, em Vila Velha de Ródão, bem como efetuar as diligências necessárias para a aquisição da parcela por via do direito privado, para o que foram notificados os proprietários. As parcelas em causa fazem parte do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob artigo 59 da seção CC, descrito na conservatória do registo predial com o n.º 2015 da freguesia de Vila Velha de Ródão. -----

---Em cumprimento do estipulado no artigo 11º da Lei 168/99 de 18 de setembro foram feitas diligências no sentido de adquirir os bens por via do direito privado das parcelas referidas e que a seguir se indicam: -----

a) 1, com a área de 170 m<sup>2</sup>, do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 59 da seção CC; -----

b) 3.1, com a área de 1180m<sup>2</sup>, do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 59 da seção CC; -----

c) 3.2, com a área de 360m<sup>2</sup>, do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 59 da seção CC; -----

---O valor proposto pela Câmara Municipal, de acordo com a deliberação de 29/10/2019 era de 5.000,00€, -----

---Os herdeiros de Maria do Patrocínio Barata Martins, representados por Joaquim Branco, concordaram com a proposta da Câmara Municipal. -----

---Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, promover a formalização do acordo, pela via do direito privado, nos termos do artigo 36.º do código das expropriações, aprovado pela Lei 168/99 de 18 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **11 – Pedidos de renovação de licenças para ocupação de espaço público -----**

---Foram presentes os seguintes requerimentos para renovação de licenças de ocupação do espaço público (tubos subterrâneos e painel outdoor): -----

1)- **Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão**, contribuinte nº 501656227, com sede na Rua de Santana, 654, em Vila Velha de Ródão, requer a renovação da licença (Alvará nº02/2019), por mais um ano, para ocupação da via pública com tubos subterrâneos para atravessamento de tubagem da rede elétrica de baixa tensão, em Vila Velha de Ródão. Requer, ainda, a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor de 30,00€ (trinta euros); -----

2)- **ACICB- Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa**, contribuinte nº 501064508, com sede na Avenida Nuno Álvares, nº. 12, em Castelo Branco, requer a renovação da licença (Alvará nº06/2019), por mais um ano, para ocupação da via pública com um painel (outdoor), sito em Vila Velha de Ródão. Requer, ainda, a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 360,00€ (trezentos e sessenta euros); --

3)- **BIOTEK, S.A.**, contribuinte nº503058203, com sede em Vila Velha de Ródão, requer a renovação das licenças (Alvarás nºs 07, 08, 09 e 010/2019), por mais um ano, para ocupação da via pública com tubos subterrâneos, em Vila Velha de Ródão; -----

---Visto o Parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no nº4, do artigo 32º, do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Ródão, deferir os pedidos apresentados. -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar do pagamento das respetivas taxas, os pedidos formulados para o efeito. -----

### **12 – Candidaturas IEFP – Medidas de Apoio ao Emprego -----**

---Foi presente a informação n.º 0063/2021, do Gabinete de Apoio ao Presidente, referente a medidas apoiadas pelo IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, que propõe a seguinte candidatura: Contrato Emprego Inserção + para 3 pessoas e Contrato Emprego Inserção + Portadores de deficiência ou incapacidade para 1 pessoa, para a área de Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, pelo período máximo de 12 meses, de acordo com o programa CEI e CEI+. -----

ATA DE 10/12/2021

---Vista a referida informação e analisados os custos com os subsidiados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a referida candidatura. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria, justificou o seu sentido de voto pelas funções que exerce naquela instituição. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**13 – Cessão de exploração da Casa da Meia Encosta, em Foz do Cobrão – Faturas em atraso -----**

---Foi presente a informação nº 367/2021, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, de 24/11/2021, relativa aos pagamentos efetuados por parte da empresa do contrato de cessão de exploração da Casa da Meia Encosta, na Foz do Cobrão, que se dá por transcrita e cuja cópia se arquiva nos documentos de reunião. -----

---Na reunião de Câmara de 12/11/2021, foi deliberado nos termos da cláusula 14ª do contrato, a rescisão da cessão de exploração do empreendimento de turismo, com a empresa Amazingvillage – Investimentos Turísticos Lda. -----

---Foram, entretanto, liquidados, pela empresa os valores em débito, no montante de 473,39 EUR, com uma diferença a favor da empresa de 1,82€. -----

---Nestes termos, visto e analisado o teor da informação e documento anexo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no seguimento da proposta dos serviços: -----

a) aceitar os pagamentos efetuados pela empresa Amazingvillage – Investimentos Turísticos, Lda. (no montante de 473,39 €) e proceder à devolução do valor em excesso (1,82 €); -----

b) Por razões de conveniência e oportunidade, uma vez que a falta de pagamento que levou à deliberação de rescindir o contrato se encontra ultrapassada, revogar a deliberação tomada em 12/11/2021 atrás referida, nos termos do disposto no artigo 165.º do CPA. -----

---Mais foi deliberado, por unanimidade, que não serão aceites novos incumprimentos por parte da Amazingvillage – Investimentos Turísticos Lda., devendo a mesma ser notificada desse facto. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**14 – Bolsas de estudo (Ano letivo 2021/2022) -----**

---Foi presente a informação n.º 19/2021 da Educação que anexa a ata da Comissão de

Análise para Atribuição de Bolsas de Estudo, criada ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, publicado em Diário da República, 2ª Série de 25/10/2016 e cujas cópias se arquivam nos documentos da reunião. -----

---Na referida ata consta a lista ordenada dos candidatos às bolsas de estudo, para o ano letivo 2021/2022, repartidos em dois grupos, de acordo com os critérios estipulados no regulamento, os candidatos que se encontram inscritos no 1.º ano de um curso do IPCB (3 candidatos) e os restantes candidatos às bolsas de estudo (19 candidatos). ----

---Vista a ata e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior e no seguimento da deliberação do executivo de 12/10/2021, atribuir **3 bolsas de estudo** aos candidatos inscritos pela primeira vez, no 1.º ano de um curso superior do IPCB, perfazendo o valor de **2.091,00 € (dois mil, noventa e um euros )** e atribuir 19 bolsas de estudo, até ao aluno colocado em 19.º lugar da lista ordenada, elaborada pela respetiva comissão de análise (folhas 4 e 5 ), em conformidade com os critérios estabelecidos no respetivo regulamento, perfazendo o valor total de bolsas a atribuir diretamente aos alunos de **15.782,50 € (quinze mil setecentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos)**, a pagar em 3 tranches, tendo sido ajustado o valor deliberado em reunião de 12/10/2021, por forma a integrar todos os candidatos admitidos que se encontram a frequentar o ensino superior para obtenção do primeiro grau académico. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **15 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----**

---Foi presente a informação n.º. 099/2021 do Serviço de Ação Social, relativo a um pedido de renovação do apoio ao arrendamento jovem, em nome de **José Carlos dos Prazeres Tavares e Lúcia do Carmo Sousa Leonardo**, residentes na Rua da Sociedade, n.º. 44, r/c, em Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante

ATA DE 10/12/2021

de 156,47 € (Cento e cinquenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**16 – Subsídios:** -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

**17 – Informações** -----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

**a)** que no próximo sábado, na Casa de Artes e Cultura do Tejo, será apresentada uma peça de teatro muito interessante, “Da Água se Fez Lenda”, tendo convidado os senhores Vereadores a estarem presentes. -----

---A **Sr.ª Vereadora Luísa** acrescentou que grande parte dos atores são atores locais, amadores, mas que fazem um trabalho excecional e por esse motivo considerava ser importante estarem todos presentes. -----

**b)** dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 147.001,59 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Protocolo de cooperação; Informação nº. 13/2021 da DAF; Contratos interadministrativos; Contrato Programa (CMCD); Relatório de avaliação imobiliária; Quadro resumo e plantas (Expropriação); Informação nº. 367/2021 da DOUA e Informação nº.019/2021, da Educação (Bolsas de estudo). -----

**Encerramento**

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei. -----

---

---

---

---

---

---

---

---